



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0196/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº196/2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA
LAVRADA EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade ao disposto pelas Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de **PEDRA LAVRADA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.09 Fundo Municipal de Assistência Social - S.M.A.S

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

2012 Proteção Social Básica

2063 Manter Ativ. do Programa Criança Feliz

29 Transferências do FNAS

3190.04 Contratação por Tempo Determinado 30.000,00

3190.11 Venc. e Vantagens Fixas - Pes Civil 14.000,00

3390.14 Diárias 2.000,00

3390.30 Material de Consumo 7.000,00

3390.36 Outros Serv. Terc - Pessoa Física 9.000,00

3390.39 Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica 8.000,00

Total Geral 70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64 e transferências do FNAS.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no Plano Plurianual - Lei nº 128/2013, de 11 de Dezembro de 2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei

nº 180/2016, de 04 de Julho de 2016, em vigência neste exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada, em 11 de setembro de 2017.

